

QUALIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO “CONSULTA EM CIRURGIA PLÁSTICA GERAL - ADULTO” APÓS REFORMULAÇÃO DO PROTOCOLO ESTABELECIDO PELA REGULAÇÃO AMBULATORIAL

Regulação e Fiscalização em Saúde; Cirurgia Plástica; Sistema Único de Saúde; Gestão em Saúde

Introdução

A Portaria GM/MS nº 9.262, de 30 de dezembro de 2025, estabelece diretrizes para a Regulação Ambulatorial no Sistema Único de Saúde (SUS), visando garantir acesso equânime e transparente aos serviços especializados. Entre suas atribuições, prevê a qualificação dos procedimentos regulados por meio da aplicação de protocolos, estratificação de risco e monitoramento do tempo de espera. Em consonância com essas diretrizes, foi realizado um estudo sobre o procedimento “Consulta em Cirurgia Plástica Geral - Adulto”, cadastrado no Sistema Interno de Regulação Ambulatorial. O objetivo foi caracterizar o perfil dos pacientes quanto à idade, sexo, prioridade do encaminhamento (urgente, não urgente e eletivo) e Classificação Internacional de Doenças (CID), comparando os períodos anterior e posterior à reformulação do protocolo municipal, a fim de avaliar o impacto dessa intervenção na qualificação do procedimento.

Métodos

A coleta de dados ocorreu nos dias 23/03/2026 e 12/06/2026, por meio do sistema interno de regulação ambulatorial do município. Foi realizado um estudo analítico, de abordagem quantitativa, com comparação dos indicadores antes e após a reformulação do protocolo municipal, avaliando os eixos faixa etária, sexo, tipo de prioridade e CID das guias.

Resultados / Discussão

No quesito gênero, observou-se predomínio do sexo feminino nos dois períodos analisados. Inicialmente foi encontrado 75,2% de mulheres e 24,8% homens, enquanto no fechamento do estudo foram 76,3% mulheres e 23,7% homens. Para os achados iniciais e finais por faixa etária, nesta ordem, houve 5,9% e 7,9% entre 14 e 17 anos; 83,5% e 82,2% na faixa etária de 18 a 60 anos e acima de 60 anos 10,6% e 9,9%. Os achados indicam que houve estabilidade nos quesitos idade e gênero, mostrando que o processo de qualificação não alterou o perfil demográfico da demanda. Com relação ao tipo de prioridade das guias identificou-se inicialmente 4% urgente, 15% não urgente e 81% eletivo, já nos dados finais obteve-se uma classificação de 3% urgente, 10% não urgente e 88% eletivo. Conclui-se que a fila permaneceu composta majoritariamente por casos eletivos de menor prioridade. No campo da análise dos CIDs, obteve-se a redução do número de diagnósticos distintos de inicialmente 109 para 52 CIDs, sendo 45 diagnósticos comuns aos dois períodos, indicando uma fila mais concentrada em junho. A análise conjunta dos dados demográficos e do perfil dos diagnósticos evidencia que a demanda da fila de cirurgia plástica apresenta características bastante específicas, com predomínio de pacientes adultos, do sexo feminino e classificados como de baixa prioridade clínica, sendo a hipertrofia mamária (CID N62) o principal motivo de encaminhamento (15,8%).

Considerações Finais

A qualificação contribuiu para a reorganização da fila, preservando a estratificação de risco e favorecendo uma gestão mais eficiente dos encaminhamentos, com potencial impacto na redução do tempo de espera para atendimento. Os resultados observados na comparação entre os períodos pré e pós-implantação do protocolo reforçam a importância da utilização de critérios padronizados e alinhados às diretrizes estaduais, promovendo maior coerência entre os serviços e aprimorando o processo regulatório.

Referência Bibliográfica

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 9.262, de 30 de dezembro de 2025. Estabelece diretrizes para a Regulação Ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 2025. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2008. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Implantação de Complexos Reguladores. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2006.